



São Paulo, 26 de maio de 2025.

Ofício SGP-23 nº 920/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 22 de maio do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a oferta gratuita de Água da Casa nos estabelecimentos comerciais que especifica - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº SEI nº 032920947, de 9 de setembro de 2020, referente ao PL nº 450/15, de autoria dos Vereadores Adolfo Quintas e Xexéu Tripoli.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.